

PLANO DE TRABALHO.

01 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC:

01.1 - Nome da Entidade:

Associação Abrigo Comarca de Encantado

01.2 - CNPJ:

10.524.306/0001-09

01.3 - Endereço:

Rua Alegrete nº 1580, Bairro São José

01.4 - Município:

Encantado

01.5 - UF:

Rio Grande do Sul

01.6 - CEP:

95.960-000

01.7 - Telefone:

(51) 3751-2867 / 3751 - 2796

01.8 - Conta Bancária:

25.151-2

01.9 - Banco:

Sicredi - Encantado

01.10 - Agência:

0136

01.11 - Data Constituição OSC:

06.11.2008

01.12 - Caracterização da OSC:

Atividades de defesa de direitos sociais

01.13 - Finalidade:

- A proposição desta Parceria visa a continuidade do atendimento às crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em medida de proteção, proporcionando o acolhimento, o desenvolvimento social, o acompanhamento psicológico, além do atendimento das necessidades básicas como, educação, saúde, alimentação, vestuário, lazer, atendimento psicológico e social individual e familiar, quando requisitado, reintegração familiar ou à família substituta.

- Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares.

- Integração entre os usuários, a escola, a família e a sociedade, num trabalho coletivo para a recuperação das crianças e adolescentes encaminhados para atendimento junto a entidade.

- Articular junto aos poderes públicos, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de maus tratos.

01.14 - Histórico e Área Atuação OSC:

A Associação Abrigo Comarca de Encantado (AACE) foi fundada em 26 de maio de 2008, na cidade de Encantado, alcançando sua constituição jurídica na data de 06 de novembro de 2008, tratando-se de uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado.

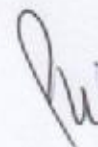
Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

Os recursos são aplicados na sua integralidade na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

A entidade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

02 - DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL:		
02.1 - Nome do Responsável: Valéria de Castro Caldas	02.2 - CPF: 410.404.140-87	02.3 - Identidade: 602.212.419-9
02.4 - Endereço: Rua Guerino Lucca, nº 830	02.5 - Município: Encantado	02.6 - UF: RS
02.7 - CEP: 95.960-000	02.8 - Cargo: Presidente	02.9 - Telefone: (51) 98170-8829
02.10 - Período do Mandato: 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2025.		
03 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
03.1 - Nome Projeto/Atividade: Qualidade ao atendimento de crianças e adolescentes.		03.2 - Prazo Execução: 01.01.2025 a 31.12.2025
03.3 - Objeto Parceria: Manutenção da entidade, que acolhe crianças e adolescente de "0 a 18" anos de idade, em medida de proteção por determinação do Poder Judiciário, em vista de maus tratos e não cumprimento pelos pais, de atendimento básico como educação, alimentação, saúde, lazer e outros, dentro das condições oferecidas pela entidade, junto a sua sede.		
03.4 - Objetivo Geral: <ul style="list-style-type: none"> - Manter o abrigo da Comarca de Encantado, possibilitando o amparo temporário às crianças e adolescentes com idade entre zero a dezoito anos em situação de carência e risco de vulnerabilidade social, encaminhadas judicialmente, bem como de outros órgãos ligados a infância e da juventude; - Propiciar às crianças e adolescentes condições de vida normal, com acesso à escola e todas as condições necessárias para que possam amenizar a falta do núcleo familiar; - Atender as necessidades básicas de funcionamento da casa de abrigo, incluído contratação de profissionais capacitados para que os objetivos possam ser alcançados a bom termo; - Organizar e acompanhar pessoas voluntárias que queiram desenvolver um trabalho auxiliar no atendimento aos assistidos, desde que aceitem as condições impostas pela diretoria da Associação; - Propiciar treinamento e aperfeiçoamento continuado ao seu quadro de pessoal e a outros interessados que atuem junto às crianças e aos adolescentes; - Desenvolver projetos e atividades com organismos e grupos sociais ou educacionais para melhorar o atendimento realizado pelos profissionais e pessoal contratado pela diretoria do Abrigo; - Manter as funções da entidade permanentemente adequadas aos objetivos e necessidades definidas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e em constante harmonia com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e com organizações voltadas a Assistência Social dos Municípios; 		



03.5 - Público Alvo:

- Crianças e adolescentes ("0 a 18" anos de idade), em medida de proteção, em vista de maus tratos, abusos, abandono e negligência grave ou recorrente.

03.6 - Descrição Realidade:

Nossa realidade é de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em medida de proteção, por maus tratos, abuso, não cumprimento dos pais ao atendimento básico (educação, alimentação, lazer, saúde, etc..).

Nossa meta é o atendimento, como medida de proteção, proporcionando aos abrigados uma melhor qualidade de vida no tempo em que aguardam o retorno à família ou à adoção.

03.7 - Impacto Social Esperado:

- Proporcionar melhor qualidade de vida aos abrigados em atendimento às medidas de proteção e às necessidades básicas em educação, saúde, alimentação, vestuário, lazer, entre outras.

- Assegurar aos abrigados o pleno exercício da cidadania.

- Reabilitação do público alvo e a promoção de sua integração à vida comunitária e social, através de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa, preferencialmente intelectual e múltipla e para suas famílias.

04 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS:

04.1 Metas	04.2 Etapa/ Fase	04.3 Especificação	Indicador Físico		04.4 - Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
001	001	Pagamento de despesas relacionadas à manutenção da entidade.	Un.	Diversos	01.01.25	31.12.25
002	001	Pagamento Monitora Exclusiva Para acolhida Emanuelle	Un.	12 parcelas	01.01.25	31.12.25

05 - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES:**05.1 - Meta:**

Atendimento de crianças e adolescentes desamparados ou em situação de risco, sempre observando os princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

05.2 - Ações:

- 01 Preservação dos vínculos familiares;
- 02 Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- 03 Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- 04 Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- 05 Não desmembramento de grupo de irmãos;
- 06 Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- 07 Participação na vida da comunidade local;
- 08 Preparação gradativa para o desligamento;
- 09 Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Pagamento de monitora exclusiva para a acolhida Emanuelle.	01	Seguindo exigência da NOB-RH/SUAS e Caderno de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.				
06 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00):						
06.1 - Descrição Recursos Município:				06.2 - Valor Mensal:	06.3 - Valor Anual:	
Pagamento de folha de pagamento, encargos sociais, férias, rescisões, transporte, alimentação, material de limpeza, saúde, lazer, serviços de profissionais especializados, energia elétrica, água, telefone, gás, vestuários, manutenção do prédio e jardim, bem como todas as demais despesas necessárias para a manutenção e funcionamento da casa de abrigo e demais despesas necessárias para o atendimento a ser dispensado aos acolhidos.						
06.4 - Valor fixo de R\$ 0,95 p/habitante/mês.....R\$				1.793,60	21.523,20	
06.5 - Valor variável de R\$ 1.500,00 p/abrigado/mês.....R\$				3.000,00	36.000,00	
06.6 - Valor mensal manutenção monitora exclusiva....12 parcelas R\$ 2.552,40					30.628,80	
06.7 - Total valor estimado do Município.....R\$					88.152,00	
06.8 - Descrição Recursos Contrapartida:						
Contrapartida				Serviços	Serviços	
06.9 - Total Recursos da contrapartida.....R\$					Serviços	
06.10 - Total Geral Estimado Recursos Financeiros (06.4 + 06.8).....R\$						
OBSERVAÇÕES:						
01 - O valor fixo anual de R\$ 21.523,20 , previsto no item 06.4, tem por referência a importância de R\$ 0,95 (noventa centavos) por habitante/mês, tendo como base a população do Município, estimada pelo IBGE em 1.888 habitantes.						
02 - O valor variável anual de R\$ 36.000,00 , previsto no item 06.5, foi estimado com base em 02 (dois) abrigamentos mensais , no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por abrigamento/mês e foi acordado em reunião realizada entre os Municípios da Comarca de Encantado, responsáveis pela manutenção do abrigo e a diretoria da Associação e somente serão repassados a entidade em caso de efetivo abrigamento.						
03 - O valor anual para manutenção da monitora exclusiva R\$ 30.628,80 , tendo como base o acordo coletivo.						
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00):						
07.1 - Recursos do Município:						
Meta 01	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Fixos	1.793,60	1.793,60	1.793,60	1.793,60	1.793,60	1.793,60
Variável	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Monitora	2.552,40	2.552,40	2.552,40	2.552,40	2.552,40	2.552,40

Meta 01	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Fixos	1.793,60	1.793,60	1.793,60	1.793,60	1.793,60	1.793,60
Variável	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Monitora	2.552,40	2.552,40	2.552,40	2.552,40	2.552,40	2.552,40

07.2 - Recursos Contrapartida:

Meta 01	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços
Meta 01	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços	Serviços

08 - ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Meta 01	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	7.346,00	7.346,00	7.346,00	7.346,00	7.346,00	7.346,00
Meta 01	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	7.346,00	7.346,00	7.346,00	7.346,00	7.346,00	7.346,00

09 - ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (Quando houver):

Meta 01	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta 01	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

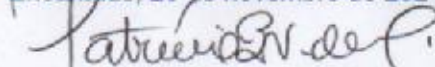
10 - MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

10.1 - Repasse Total: 03 (três) meses contados do término de vigência da parceria, quando será prestado contas da totalidade dos recursos repassados a entidade, ou seja, do valor transferido de forma fixa e daqueles que serão efetivamente repassados de forma variável.

11 - PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Trinta (30) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento dediligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Encantado, 26 de novembro de 2024.


p.p. Patrícia Busnello Viana de Oliveira,
OAB/RS 69.371
CPF 956.688.880-53

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	
	APROVADO
	APROVADO COM RESSALVAS , com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
	REPROVADO

Doutor Ricardo, em _____ de novembro de 2024.

Responsável Técnico

CPF: